



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

## EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 11.699, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024.

"Que exonera a pedido a servidora pública municipal concursada."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, conforme protocolo digital nº 111.904/2024 a servidora pública municipal concursada ALCIONE CORREIA SILVA DE FARIAS, matrícula 15410 do cargo de AUX. DE ESCRITURÁRIO, em 4 de outubro de 2024.

II - Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 4 de outubro de 2024.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

**FRANCISCO ANTONIO SARDELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

**HUGO STEFANO TROLY**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#### DECRETO Nº 13.593, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

"Altera o Decreto nº 13.136, de 25 de novembro de 2022, na forma que específica, e dá outras providências."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o que consta no memorando administrativo digital PMA nº 13.454/2024,

#### DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto nº 13.136, de 25 de novembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. ....

I - Representantes Governamentais:

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) .....
- g) .....

h) Diretoria de Ensino da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo:  
Titular: Fátima Aparecida Petrini Mercante;  
Suplente: .....

i) Faculdade de Tecnologia Ministro Ralph Biasi FATEC - Unidade de Americana - SP:  
Titular: .....;  
Suplente: Gardenia Oliveira Ribeiro;

j) .....

II - Representantes da sociedade civil:

a) Organização ou entidade de assistência social (APAE):  
Titular: Carolina Deiroez dos Santos;  
Suplente: Sem indicação;

b) Organização ou entidade de saúde (Comunidade de Davi):  
Titular: .....;  
Suplente: Suzana Ferreira da Silva Santos;

c) .....

d) Organização ou entidade cultural (Candeeiro):  
Titular: Áurea Stradiotto Mendes;  
Suplente: Clarissa Oliveira;

e) .....

f) .....

g) .....

h) .....

i) Movimentos de mulheres (PLP - Promotoras Legais Populares):  
Titular: .....;  
Suplente: Iole Cristina Marques Batista;



### DIÁRIO OFICIAL

**Expediente**  
Diário Oficial do Município de Americana  
www.americana.sp.gov.br

**Diagramação**  
Secretaria de Comunicação e Tecnologia da Informação  
Avenida Brasil, 85 - Centro - Americana  
E-mail: diario.oficial@americana.sp.gov.br

**Administração**  
Francisco Antônio Sardelli - Prefeito



j) Movimento social (Frente Feminista Marielle Vive):

Titular: .....;  
Suplente: Raquel Jaqueline da Silva;

k) .....

l) .....

m) Instituição de ensino de nível superior (UNISAL):

Titular: Jéssica Vitória Pereira Lima;  
Suplente: .....

n) ....."

Art. 2º O membro nomeado no art. 1º, inciso I, "h", como titular, exercerá o mandato a partir de 24 de maio de 2024.

Art. 3º O membro nomeado no art. 1º, inciso I, "i", como suplente, exercerá o mandato a partir de 08 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O membro nomeado no art. 1º, inciso II, "a", como titular, exercerá seu mandato a partir de 19 de abril de 2024, na mesma data que o suplente é excluído.

Art. 5º O membro nomeado no art. 1º, inciso II, "b", como suplente, exercerá o mandato a partir de 08 de dezembro de 2023.

Art. 6º Os membros nomeados no art. 1º, inciso II, "d", como titular e suplente, assim como a organização/entidade cultural, exercerão o mandato a partir de 17 de julho de 2024.

Art. 7º O membro nomeado no art. 1º, inciso II, "i", como suplente, exercerá o mandato a partir de 12 de julho de 2024.

Art. 8º O membro nomeado no art. 1º, inciso II, "j", como suplente, exercerá o mandato a partir de 16 de maio de 2024.

Art. 9º O membro nomeado no art. 1º, inciso II, "m", como titular, exercerá o mandato a partir de 17 de setembro de 2024.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 11. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na forma disposta nos artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 8 de outubro de 2024.

Publicado na mesma data na  
Secretaria de Administração

**FRANCISCO ANTONIO  
SARDELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ EDUARDO DA CRUZ  
RODRIGUES FLORES**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

**HUGO STEFANO TROLY**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
NEGÓCIOS JURÍDICOS

#### DECRETO Nº 13.594, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

"Declara ponto facultativo (dia 28 de outubro de 2024)."

**Francisco Antonio Sardelli**, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,e;

Considerando o Decreto-Lei Federal nº 5.936, de 28 de outubro de 1943, que consagra ao servidor público o dia 28 de outubro;

Considerando que o artigo 249 da Lei Municipal nº2.444, de 28 de novembro de 1990, dedica ao funcionário público municipal o dia 28 de outubro, prevendo ser facultativo o ponto no serviço público municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto dos servidores públicos municipais, inclusive autárquicos e fundacionais no dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira) em homenagem ao Dia do Funcionário Público Municipal.

Art. 2º Os superiores hierárquicos das Secretarias Municipais, diretores autárquicos e fundacionais, dos órgãos que prestam serviços essenciais incluídos Secretaria de Saúde, Secretaria de Meio Ambiente, Guarda Municipal, Defesa Civil, bem como os serviços mencionados no art. 154, da Lei Municipal nº 5.110, de 23 de novembro de 2010, que compreendem tratamento e abastecimento de água, assistência médica e hospitalar, distribuição de medicamentos e alimentos, funerários, captação e tratamento de esgoto, lixo, segurança pública e processamento de dados ligados a serviços essenciais, manterão os horários de atendimento da forma que se encontram, oferecendo os mesmos serviços à comunidade, não implicando o trabalho no pagamento de horas extraordinárias, devendo os mesmos darem ciência prévia aos respectivos servidores para cumprimento de jornada de trabalho.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 8 de outubro de 2024.

Publicado na mesma data na  
Secretaria de Administração

**FRANCISCO ANTONIO  
SARDELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ EDUARDO DA CRUZ  
RODRIGUES FLORES**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

**HUGO STEFANO TROLY**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
NEGÓCIOS JURÍDICOS

#### DECRETO Nº 13.597, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Declara luto oficial no Município pelo falecimento do Dr. Antonio Duarte."

**Francisco Antonio Sardelli**, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os serviços de excelência prestados pelo Dr. Antonio Duarte como Promotor de Justiça no Ministério Público do Estado de São Paulo, especialmente neste Município, onde exerceu com dedicação suas atribuições;

Considerando os trabalhos voluntários exercidos junto a entidades prestadoras de serviços de nossa comunidade;

Considerando, ainda, que a ele foi concedido o Título de Cidadão Americanense pela Câmara Municipal de Americana, nos termos do Decreto Legislativo nº 268, de 4 de novembro de 2004,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município, por três dias, pelo falecimento do Dr. Antonio Duarte.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 10 de outubro de 2024.

Publicado na mesma data na  
Secretaria de Administração

**FRANCISCO ANTONIO  
SARDELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ EDUARDO DA CRUZ  
RODRIGUES FLORES**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

**HUGO STEFANO TROLY**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
NEGÓCIOS JURÍDICOS